



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº E-2024/2375137
Processo Ref.: 2021/211647

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021-SEAC

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 049/2021-SEAC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, E A RADIOCOMM TELECOMUNICACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531 – Pedreira, CEP: 66.087-812, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz, Sr. **HUMBERTO BOZI SPINDOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4217777 PC/PA e CPF nº. 897.859.832.34, residente e domiciliado nesta capital, designado Ordenador de Despesas pela Portaria Nº 230/2024-GAB/SEAC, publicada no DOE 35.860, de 19/06/2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RADIOCOMM TELECOMUNICACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.305.840/0001-98, com sede na Rua João Balbi, 1188, Bairro São Brás, CEP 66.060-565, Belém/PA, neste ato representado pelo Sr. **ROSYBERTO DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1793010 PC/PA e do CPF/MF nº 300.115.232-04, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade a com a legislação vigente, especialmente com as Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato Administrativo 049/2021-SEAC, celebrado entre o Estado do Pará, representado pela Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania – SEAC, e a empresa **RADIOCOMM TELECOMUNICACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em vigilância eletrônica para a prestação de serviços de locação e manutenção de sistema de alarmes



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº E-2024/2375137
Processo Ref.: 2021/211647

monitorados 24h e Circuito Fechado de Televisão (CFTV), para atender as necessidades das Usinas da Paz da Cabanagem, Icuí, Nova União (Marituba) e Parauapebas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O objeto deste termo aditivo é a prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme demonstrado abaixo:

UO: 760101 - Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania
Função: 08 - Assistência Social
Sub Função: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 1500 - Cidadania Justiça e Direitos Humanos
Projeto de Atividade: 8818 - Implementação das Usinas da Paz
Natureza da Despesa: 339039
Fonte do Recurso: 01500000001
Detalhamento de Fonte: 000000
Ação: 283506
Plano Interno: 105USA8818C
Plano Interno: 105USC8818C
Plano Interno: 105USM8818C
Plano Interno: 105USP8818C
Plano Interno: 1050008818C

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início em 23 de novembro de 2024 e término em 23 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº E-2024/2375137
Processo Ref.: 2021/211647

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial Do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém/PA, 13 de novembro de 2024.

HUMBERTO BOZI Assinado de forma digital
por HUMBERTO BOZI
SPINDOLA:8978 SPINDOLA:89785983234
5983234 Dados: 2024.11.13
11:32:34 -03'00'

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
HUMBERTO BOZI SPINDOLA
CONTRATANTE

ROSYBERTO DOS Assinado de forma digital por
SANTOS ROSYBERTO DOS SANTOS
ALBUQUERQUE:300 ALBUQUERQUE:30011523204
11523204 Dados: 2024.11.12 09:02:44
-03'00'

RADIOCOMM TELECOMUNICACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
ROSYBERTO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. **MARINELDA DE SOUSA** Assinado de forma digital por
MARINELDA DE SOUSA
CALDAS:32771215268 Dados: 2024.11.12 09:03:35 -03'00' CPF: _____
2. Mario Abraham Azancot Gomes CPF: 015.501.782-55